

EDITAL PDSE-PPG BIOTECNOLOGIA n° 01/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
2023**

O Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Interunidades (PPG-Biotec) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) torna público o **Edital Interno PDSE-PGGBIOTEC 01/2023** para o Processo Seletivo de Candidatos ao **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) promovido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), edital n. 44/2022¹**. Este Processo Seletivo é destinado aos alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPG-Biotec conforme condições definidas pela CAPES. **O Processo Seletivo será conduzido de acordo com as normas estabelecidas pela CAPES e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP, conforme disposto no Ofício nº 14/2023/Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGPQ**, com datas, banca e classificação definidas por este edital.

1. OBJETIVO

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa no exterior para estudantes de doutorado em curso, e seguindo as normas estabelecidas pela CAPES, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

2. NÚMERO DE COTAS E DURAÇÃO DE BOLSAS

2.1. Conforme regras da CAPES, o PPG-Biotec fará jus a **01(uma) cota para o ano de 2023**;

2.2. A duração da bolsa é de, no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses de mensalidade, podendo **atender 01(um) estudante**;

2.3. Cada programa de Pós-Graduação da Instituição de Ensino Superior deverá **classificar os candidatos** que façam jus ao apoio ainda que **excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital** para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital.

¹ <https://unifesp.br/reitoria/proppgq/servicos/noticias-todos/comunicados/822-programa-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse-capes-2023>

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Os requisitos para candidatura neste Edital são estabelecidos pela CAPES¹, são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES².

3.3. Especificamente, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste edital;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

² <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

3.4. A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I- seleção e classificação dos candidatos, sob responsabilidade do PPG-Biotecnologia;
- II- inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;
- III- homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior;
- IV- análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

5. DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos exigidos neste Edital são estabelecidos pela CAPES¹, são obrigatórios e a não apresentação dos mesmos resultará no indeferimento da candidatura.

5.2. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição:

- a. Atestado de matrícula;
- b. Histórico Escolar;
- c. CV Lattes atualizado;
- d. Carta do orientador brasileiro em papel timbrado, datada e assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o Co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o início (entre setembro a novembro/2023) e término do estágio em mês e ano, informando também o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese (6 meses antes do prazo final do Doutorado), bem como se os créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior (6 meses antes do prazo final do Doutorado);

- e. Carta do Co-orientador estrangeiro em papel timbrado, datada e assinada aprovando o plano de pesquisa no exterior, contendo o início (entre setembro a novembro/2023) e término do estágio em mês e ano, compatibilizando o período informado pelo orientador no Brasil;
- f. Currículo resumido do Co-orientador estrangeiro, com titulação mínima de Doutorado e produção científica e/ou tecnológica compatível;
- g. Cópia de RG (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH) e CPF. Se o RG possuir CPF exclui-se o CPF;
- h. Plano de estudos em português, com no máximo 15 páginas, contendo PLANO DE ATIVIDADES – CRONOGRAMA pelo mesmo período de solicitação da bolsa;
- i. Proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II (em anexo) do Edital;
- j. Identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- k. Ata de exame de qualificação de ingresso no Doutorado (para candidatos que não possuem 1 ano de matrícula), a contar da data limite de inscrição pelos candidatos no site da CAPES² (03/04/2023).
- l. O Termo de Seleção de Candidatura (em anexo) preenchido e assinado.

Todos os documentos para esta candidatura deverão ser enviados, em um único e-mail, para ppg.biotec@unifesp.br dentro do período das inscrições determinado no calendário no item 6 deste edital. O **título do e-mail** deverá ser: **PDSE CAPES 2023 - NOME DO CANDIDATO**. A análise das candidaturas será realizada por uma Comissão de Seleção de Bolsistas, mediante avaliação dos documentos enviados no ato da inscrição.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital – 02/02/2023

Período para Inscrições – 02/02/2023 – 24/02/2023

Divulgação dos Resultados – 02/03/2023

Período para Interposição de Recursos – 02/03/2023

Divulgação dos Resultados dos Recursos – 03/03/2023

Divulgação do Resultado Final – 04/03/2023

Os candidatos devem ter conhecimento do calendário Capes² para iniciativas e prazos a serem cumpridos após o encerramento do Processo Seletivo Interno do PPG-Biotecnologia da Unifesp.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Instituto de Ciência e Tecnologia
Programa da Pós-Graduação em Biotecnologia - PPG-BT

Todas as informações serão repassadas através do site do PPG-Biotecnologia (<http://ppgbiotec.sites.unifesp.br/ppgbiotec/>). Os candidatos são responsáveis em conhecer os editais da CAPES e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP, bem como em acompanhar as informações divulgadas. O PPG-Biotecnologia e a Secretaria de Pós-Graduação do ICT-Unifesp não se responsabilizam por contatar candidatos.